

DECRETO Nº 372/2017

Nº de ordem <u>372/2017</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>15</u> / <u>03</u> / <u>2017</u>
 Responsável

**"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Olivério Olívio de Oliveira, Quadra 17, Lote 359, Setor Serra Park, Montividiu-GO de propriedade de **Ediozana Moreira da Silva**.

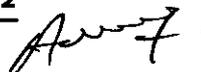
Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 359 da Quadra 17 – Matrícula nº 1.497

Frente:	23,00 METROS + 7,07 METROS DE CHANFRO COM A RUA OLIVÉRIO OLÍVIO DE OLIVEIRA
Fundos:	23,00 METROS + 7,07 METROS DE CHANFRO COM A RUA SP-10
Lateral Direita:	90,00 METROS COM O LOTE 358
Lateral Esquerda:	80,00 METROS COM A RUA MÁRIO SIA (VILA SANTA LUZIA) OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 2.495,00 m²



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 359 "A" da Quadra 17

Frente:	23,00 METROS + 7,07 METROS DE CHANFRO COM A RUA OLIVÉRIO OLÍVIO DE OLIVEIRA
Fundos:	28,00 METROS COM LOTE 359 "B"
Lateral Direita:	52,00 METROS COM O LOTE 358
Lateral Esquerda:	47,00 METROS COM A RUA MÁRIO SIA (VILA SANTA LUZIA) OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 1.443,50 m²

Lote 359 "B" da Quadra 17

Frente:	9,00 METROS COM A RUA MÁRIO SIA (SANTA LUZIA)
Fundos:	9,00 METROS COM LOTE 358
Lateral Direita:	28,00 METROS COM O LOTE 359 "A"
Lateral Esquerda:	28,00 METROS COM O LOTE 359 "C" OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 252,00 m²

Lote 359 "C" da Quadra 17

Frente:	9,00 METROS COM A RUA MÁRIO SIA (SANTA LUZIA)
Fundos:	9,00 METROS COM LOTE 358
Lateral Direita:	28,00 METROS COM O LOTE 359 "B"
Lateral Esquerda:	9,00 METROS COM O LOTE 359 "D" + 9,00 COM O LOTE 359 "E" + 10,00 COM O LOTE 359 "F" OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 252,00 m²

Lote 359 "D" da Quadra 17

Frente:	9,00 METROS COM A RUA SP-10
Fundos:	9,00 METROS COM LOTE 359 "C"
Lateral Direita:	20,00 METROS COM O LOTE 359 "E"
Lateral Esquerda:	20,00 METROS COM O LOTE 358 OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 180,00 m² *Assf*

Lote 359 "E" da Quadra 17

Frente:	9,00 METROS COM A RUA SP-10
Fundos:	9,00 METROS COM LOTE 359 "C"
Lateral Direita:	20,00 METROS COM O LOTE 359 "F"
Lateral Esquerda:	20,00 METROS COM O LOTE 359 "D" OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 180,00 m²

Lote 359 "F" da Quadra 17

Frente:	5,00 METROS + 7,07 METROS DE CHANFRO COM A RUA SP-10
Fundos:	10,00 METROS COM LOTE 359 "C"
Lateral Direita:	15,00 METROS COM A RUA MÁRIO SIA (VILA SANTA LUZIA)
Lateral Esquerda:	20,00 METROS COM O LOTE 359 "E" OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 187,50 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

Recebi em 23/03/17 às 10:03
~~Assinatura~~